



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ: 55.752.042/0001-70

PORTARIA Nº. 11/2026.

"Dispõe sobre o desligamento, a pedido, de servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Nova Independência e dá outras providências."

GERALDO JUNITI OGURI, Presidente da Câmara Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor **MARCOS ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO**, por meio do qual manifesta expressamente sua vontade de desligar-se do quadro de pessoal da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCOS ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº. 29.606.566-3-SSP/SP e CPF/MF nº. 218.733.498-82, foi admitido para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, após aprovação no **Concurso Público nº. 001/2025**, tendo iniciado suas atividades em **15 de janeiro de 2026**;

CONSIDERANDO que o servidor compareceu perante a Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal e, de forma expressa e inequívoca, **ratificou o pedido de desligamento**, mediante assinatura do respectivo Termo de Ratificação;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa do desligamento e de adoção das providências necessárias à baixa funcional e à regularização dos assentamentos do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizado, a pedido do servidor, o **desligamento de MARCOS ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO**, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Nova Independência, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 10 de Setembro de 2026.

Art. 2º O desligamento de que trata o artigo anterior decorre de manifestação expressa e voluntária do servidor, formalizada mediante requerimento apresentado à Secretaria Administrativa e posteriormente ratificada por meio de termo próprio, que ficam arquivados em seus assentamentos funcionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ: 55.752.042/0001-70

Art. 3º A Secretaria Administrativa fica autorizada e determinada a promover as providências necessárias à efetivação do desligamento, procedendo-se à respectiva **baixa nos assentamentos funcionais**, registros administrativos e cadastro de pessoal do servidor.

Art. 4º Fica determinado ao setor responsável pela folha de pagamento e à Assessoria Contábil que procedam às providências necessárias à **baixa do servidor na folha de pagamento**, bem como ao levantamento, apuração e pagamento das verbas rescisórias eventualmente devidas, observada a legislação trabalhista e demais normas aplicáveis.

Art. 5º Se cabível, deverão ser adotadas as providências necessárias perante os sistemas oficiais de informação trabalhista, previdenciária e fundiária, inclusive quanto ao registro da extinção do vínculo e às obrigações acessórias correspondentes.

Art. 6º A Secretaria Administrativa deverá promover o registro e arquivamento da presente Portaria, bem como providenciar sua **publicação no Diário Oficial**, para os fins de publicidade e eficácia do ato administrativo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais a partir de 10 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nova Independência/SP, 15 de setembro de 2026.

GERALDO JUNITI OGURI

Presidente da Câmara Municipal

Biênio – 2025/2026